

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h, na modalidade híbrida, com participação presencial e remota, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se as/os conselheiras/os titulares na 434ª Sessão Plenária do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRP14/MS), Gestão “**Psicologia com Compromisso Ético-Político no Cuidar da Profissão**”, triênio 2025/2028, para apreciação e deliberação acerca da **recomposição/recondução da Mesa Diretora do XI Plenário**, conforme ponto de pauta regularmente incluído e nos termos do Regimento Interno desta Autarquia. Após as discussões de praxe, o Plenário **deliberou pela recondução da atual Mesa Diretora**, para continuidade do **mandato no período de 31/08/2026 até 30/08/2027**, permanecendo investidas nos respectivos cargos as seguintes Conselheiras: **Camilla Fernandes Marques**, brasileira, casada, Psicóloga inscrita no CRP14/05662-7, inscrita no CPF/MF sob o n. 029.237.131-41, no cargo de **Presidenta**; **Barbara Marques Rodrigues**, inscrita no CRP14/06285-4, no cargo de **Vice-Presidenta**; **Norma Celiane Cosmo**, inscrita no CRP14/00842-1, no cargo de **Tesoureira**; e **Paola Nogueira Lopes**, inscrita no CRP14/06334-5, no cargo de **Secretária**. A recondução ora deliberada mantém a composição da Mesa Diretora anteriormente estabelecida na 423ª Sessão Plenária, realizada em 30 de janeiro de 2026, e observa a eleição anteriormente realizada na 419ª Sessão Plenária, em 20 de setembro de 2025, ressalvada eventual alteração expressamente aprovada pelo Plenário. As Conselheiras permanecerão no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido no Regimento Interno desta Autarquia, devendo ser formalizados, se necessário, os correspondentes termos de recondução ou de posse e realizados os registros administrativos pertinentes. Fica consignado que a Presidenta, a Vice-Presidenta, a Tesoureira e a Secretária continuarão a desempenhar, respectivamente, as competências regimentais próprias de seus cargos, inclusive a representação institucional, a substituição nos casos de ausência ou impedimento, a condução e o apoio aos trabalhos da Diretoria, do Conselho e da Assembleia, a gestão e o acompanhamento dos assuntos financeiros e orçamentários, bem como a secretaria dos trabalhos, a orientação da redação e publicação dos atos, a assinatura dos atos e atas, quando cabível, e as demais atribuições previstas no Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar quanto ao ponto de pauta, a Presidência deu por encerrada a deliberação, prosseguindo-se com os demais assuntos constantes da pauta da 434ª Sessão Plenária. Eu, **Marcos Gustavo Torres Batista**, Gerente Geral deste CRP14/MS, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pela Presidenta, **Camilla Fernandes Marques**, sem prejuízo das assinaturas das demais Conselheiras. Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gustavo Torres Batista, Gerente Geral**, em 21/08/2026, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Fernandes Marques, Conselheira(o) Presidente**, em 24/08/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033752** e o código CRC **06D7201F**.

